

PORTARIA CRP-06 Nº 034/19, DE 02/08/2019
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP-06, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membro da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, os funcionários abaixo relacionados:

PREGOEIRO: Sara Cristina Favero Santos

MEMBRO: André Luiz Pavão

Art. 2º - Os trabalhos dos funcionários ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.



LUCIANA STOPPA DOS SANTOS

Conselheira Presidenta

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 7 AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e nos termos do Acórdão COFFITO nº 07, de março de 2019 e da Portaria COFFITO nº 1.662, de março de 2019, resolve:

Artigo 1º - Nomear LUNA LIMA ELMESCANY para o cargo em comissão de Assessoria Técnica Jurídica do CREFITO-12, durante a gestão da Comissão Provisória de Caráter Especial.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 84, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 5.517/68, resolve:

Exonerar a empregada pública comissionada Jéssica Zielonka da Silva, Assessora Especial do CRMV-PR, Processo nº 90798.009598/2019-84. Ato: Portaria nº 84/2019. Fundamento Legal: Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal. Vigência: A partir de 08/08/19.

RODRIGO TÁVORA MIRA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 34, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

A CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06, no uso das suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membro da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, os funcionários abaixo relacionados:

PREGOEIRO: Sara Cristina Favero Santos.

MEMBRO: André Luiz Pavão.

Art. 2º - Os trabalhos dos funcionários ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA STOPPA DOS SANTOS

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

EDITAL SEI Nº 19/2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 11080.101371/2019-08, resolve:

1. Tornar público a suspensão do pagamento das aposentadas e da pensionista abaixo relacionadas, vinculadas a UPAG da SRT/RS, aniversariantes do mês de ABRIL que não atenderam às convocações e notificações para realizarem o recadastramento anual de 2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017.

APOSENTADAS

Nome: CECILIA VIEIRA CECCHIN

CPF: 661.781.260-34

Nome: MARIA DA GRAÇA TRINDADE CAVALHEIRO

CPF: 107.553.900-59

PENSIONISTA

Nome: NEUSA MARIA FEIJO GUIMARAES

CPF: 320.915.670-00

2. A suspensão dos pagamentos será efetivada na folha do mês de JULHO de 2019.

3. O restabelecimento dos pagamentos ficam condicionados ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados nesta Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia, sito à Av. Loureiro da Silva, 445, SAC-RH, térreo, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com expediente externo das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 01/2017.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção das aposentadas e da pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (51) 3290-4833, nos horários especificados no item 3, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

**EDITAL Nº 20/2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 11080.101371/2019-08, resolve:

1. Restabelecer os pagamentos dos proventos da aposentada e da pensionista abaixo relacionadas, vinculadas a UPAG da SRT/RS, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o recadastramento anual ter sido regularizado.

APOSENTADA

Nome: MARIA DA GRAÇA TRINDADE CAVALHEIRO

CPF: 107.553.900-59

PENSIONISTA

Nome: NEUSA MARIA FEIJO GUIMARAES

CPF: 320.915.670-00

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 8/2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O(A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MPDG, de 02 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 05 subsequente, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de ABRIL/2019 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MPDG, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO/2019.

NOME	CPF	Aposentado / Beneficiário de Pensão	Data de Início da Atualização de Cadastro	Órgão / Matrícula
ANALIA NOBOA MARTINS	220.848.947-00	Aposentado	01/04/19	17000-0247194
JUDITH ALBERTINA DE MORAES	296.548.317-91	Aposentado	01/04/19	17000-0247404
MARLY GONZAGA DE MORAES DA SILVA	029.070.957-14	Beneficiário de Pensão	01/04/19	17000-6268986
SIDNEY NUNES DA SILVA	255.022.637-20	Aposentado	01/04/19	17000-0248552

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - Térreo - Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, portando a documentação estabelecida nos Arts. 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGRT/MPDG.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 3805-2136 ou 3805-2135, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE
SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 8, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 235 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU - Edição Extra nº 188-A de 29 de setembro de 2017, Seção I, e considerando a Orientação Normativa nº 1/SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar público o nome da pensionista que teve o pagamento dos proventos restabelecido, mediante comparecimento da mesma para regularização da situação cadastral à Agência da Previdência Social de Patos, vinculada a Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB:

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
Maria do Carmo Cruz Lopes	457.924.024-34	3741001	Pensionista

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

ANA LÚCIA LIMA SOUSA

